



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº 02
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO N.º 10/2017 DO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo nº 3276-7/2016, com CNPJ/MF nº 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o nº 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob nº. 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ PAULO LOPES**, RG nº 8.170.465 e CPF nº 957.627.288-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** ao Termo de Aditamento n.º 10/2017 ao Contrato de Gestão nº. 01/2016, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do disposto no item 2 - Serviços de Diagnóstico e Ultrassonografia, do Plano Operativo anexo ao Termo de Aditamento n.º 10/2017 ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 para fazer constar que onde se lê: “*O quantitativo de exames referem-se a 30 exames/dia: 660 exames/mês. Os exames devem ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 18 hs. Serão pagos apenas os exames efetivamente realizados e comprovados em prestação de contas*”, leia-se: “**O quantitativo de exames refere-se a 60 exames/dia e a 1.200 exames/mês.** *Os exames devem ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08 hs às 18 hs. Serão pagos apenas os exames efetivamente realizados e comprovados em prestação de*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contas", para fins de adequação aos termos da justificativa para celebração do Termo de Aditamento n.º 10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

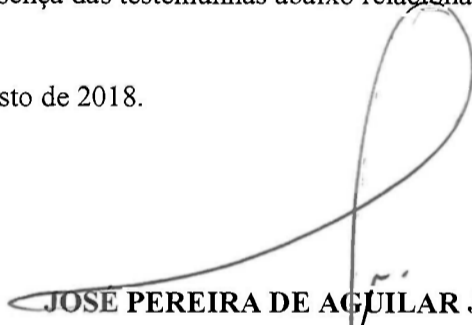
O presente Termo tem sua fundamentação legal na cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão n.º 01/2016 e no artigo 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão n.º 01/2016 e respectivos Termos Aditivos firmados entre as partes, não alterados por este instrumento.

E. por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Retirratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 08 de agosto de 2018.


JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


JOSE PAULO LOPES
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: